



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 9, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CNMP-PRESI nº 150, de 14 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2014 (Seção 1, pág. 108).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2015.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS